

REAVLIAÇÃO/REVISÃO DE NOTA

NOTA INFORMATIVA:

Art. 156. Após divulgação oficial dos resultados no sistema acadêmico, o discente poderá solicitar reavaliação das notas no prazo de até 48h. (Regulamento do Ensino de Graduação/ UFRB).

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento devidamente preenchido pelo/a discente informando a justificativa do pleito;
- Documentação complementar, quando houver.

PERÍODO/PRAZO

- Até 48h após a divulgação oficial dos resultados no sistema acadêmico.

PROCEDIMENTO:

- Solicitar através do SIGAA

ABA ENSINO ➡ REQUERIMENTOS ➡ CADASTRAR NOVO ➡ REAVLIAÇÃO/REVISÃO DE NOTA

- Anexar a documentação necessária

DÚVIDAS:
DIACOL@CECULT.UFRB.EDU.BR
(75) 3241-6705 

